



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO V

Nº 396

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 26 de maio de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI MUNICIPAL N.º 251	1
LEI MUNICIPAL N.º 252	1
LEI MUNICIPAL N.º 253	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 251

Praia Norte/TO, 26 de maio de 2025

“Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde II, no município de Praia Norte/TO, e adota outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinada que a Unidade Básica de Saúde II, com sede na rua Santo Antônio s/n,º centro, município de Praia Norte/TO, fica denominada de **Unidade Básica de Saúde II “Maria Eunice da Silva Costa”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 26 de maio de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 252

Praia Norte/TO, 26 de maio de 2025

“Dispõe sobre a Denominação do Hospital Regional no município de Praia Norte/TO, e adota outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Hospital Regional, com sede na Avenida Benjamin Constant s/nº, município de Praia Norte/TO, com o objetivo de atender as demandas hospitalares da região.

Art. 2º - O Hospital Regional, criado no art. 1º, fica denominado de **Hospital Regional Dr. Adoniran Paula de Castro**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 26 de maio de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 253

Praia Norte/TO, 26 de maio de 2025

“Altera o quantitativo de cargos da tabela 04 – Anexo I – da Lei Municipal n.º 249, de 07 de março de 2024, a qual dispõe da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Praia Norte/TO, consolidando as Leis que tratam deste assunto e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Praia Norte/TO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Inclui ao anexo I, tabela 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD – mais uma vaga do cargo de Pregoeiro.

Art. 2º - O anexo I, tabela 04 passa a vigorar com a seguinte redação em relação aos itens abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CARGO	CH	QUANT	SÍMBOLO FUNCIONAL	VENC
4.1.5 – Pregoeiro	40	02	CC	4.000,00
Total da Unidade		21		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 26 de maio de 2025.

Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais consolidadas do município de praia norte – TO referente ao exercício financeiro de 1989.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 1989. Responsável: Antônio Soares de Souza.

Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 26 de maio de 2025.

Clenildo Abreu de Oliveira
Presidente

José Sousa de Lima
1º Secretário(a)

Maria Aparecida Alves de Sousa
Vice-Presidente

Ivonete Pereira de Castro
2º Secretário(a)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2025

Dispõe sobre o Julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO referente ao exercício financeiro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO,

relativa ao exercício de 1990. Responsável: Antônio Soares de Souza.

Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 26 de maio de 2025.

Clenildo Abreu de Oliveira
Presidente

José Sousa de Lima
1º Secretário(a)

Maria Aparecida Alves de Sousa
Vice-Presidente

Ivonete Pereira de Castro
2º Secretário(a)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2025

Dispõe sobre o Julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO referente ao exercício financeiro de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 1997. Responsável: Antônio Soares de Souza.

Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 26 de maio de 2025.

Clenildo Abreu de Oliveira
Presidente

José Sousa de Lima
1º Secretário(a)

Maria Aparecida Alves de Sousa
Vice-Presidente

Ivonete Pereira de Castro
2º Secretário(a)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2025

Dispõe sobre o Julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte – TO referente ao exercício financeiro de 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 1998. Responsável: Antônio Soares de Souza.

Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 26 de maio de 2025.

Clenildo Abreu de Oliveira
Presidente

José Sousa de Lima
1º Secretário(a)

Maria Aparecida Alves de Sousa
Vice-Presidente

Ivonete Pereira de Castro
2º Secretário(a)